

O ENSINO DA LÍNGUA INGLESA COMO SEGUNDA LÍNGUA PARA O ALUNO SURDO.

José Cleverton dos Anjos¹

RESUMO

Este artigo apresenta resultados preliminares da pesquisa intitulada 'Aquisição da Língua Inglesa para o aluno surdo. Esta pesquisa foca o princípio da inclusão do deficiente auditivo na sala de aula, o ensino de Língua Estrangeira para o surdo, a aquisição da língua de sinais como língua materna e tem a pretensão de contribuir para o ensino de língua estrangeira (LE) para o surdo numa perspectiva bilíngue. Para análise foram considerados livros relacionadas com a surdez, com a educação de surdo e o ensino da língua inglesa para o aluno surdo, bem como os Parâmetros Curriculares Nacionais. As análises demonstram que se faz necessário estudo mais profundo sobre o ensino do Inglês a partir de uma concepção de língua estrangeira (LE). O artigo preocupa-se com as metodologias utilizadas para o ensino da língua inglesa para pessoas surdas.

PALAVRAS- CHAVE: Inclusão. Língua Estrangeira. Primeira língua. Aquisição.

ABSTRACT

This article presents resulted preliminary of the intitled research 'Acquisition of the English Language for deaf students. This research approach the beginning of the deaf person inclusion in the classroom, the teaching of foreign language for the deaf person, the acquisition of the language of signals as first language and has the pretension to show forms to teach the foreign language (FL) for the deaf person in a bilingual perspective. For analysis it forms considered book relates with the deafness, with the education of deaf person and the teaching of the foreign language for the deaf pupil, as well as the National Curriculum Parameters. The analyze them demonstrate that one becomes necessary to study deeper on the education of the English from a conception of foreign language (FL). The article worries about the methodologies used for the education of the English language the deaf people.

KEYWORDS: Inclusion. Foreign language. first language. Acquisition.

¹ Professor na área da educação especial, surdez, trabalha em uma instituição para surdos há mais de seis anos, trabalha como Intérprete na Universidade Federal de Sergipe (UFS), é também graduado em Letras Português/Inglês pela Faculdade Atlântico. Artigo apresentado à Faculdade Atlântico como um dos pré-requisitos para a obtenção do título de especialista em Metodologia do Ensino da Língua Inglesa, sob orientação do Prof. Me. Laudo Natel do Nascimento.

1 INTRODUÇÃO

Este artigo surgiu a partir do momento em que percebi que os alunos surdos tinham dificuldades em aprender a língua Inglesa. Para tanto a pesquisa aborda um assunto cujo tema é “Aquisição da Língua Inglesa pelo aluno surdo, tendo como objetivo geral pesquisar acerca de metodologias para o ensino da língua inglesa para portadores de deficiência auditiva, e, os objetivos específicos são: analisar a forma mais apropriada de ensinar a língua inglesa para o aluno surdo; detectar as dificuldades do deficiente auditivo na apreensão da língua inglesa (LI).

Para que este trabalho desse seguimento foi elaborado questões norteadoras como: será que é importante o surdo aprender a língua inglesa? De que forma o surdo utilizaria esta língua? Qual a melhor forma de promover o ensino-aprendizagem desse idioma? Estas são algumas das questões que se coloca frente à problemática do ensino de língua estrangeira para surdo.

A hipótese principal desse trabalho, que justifica a sua realização está ancorada na perspectiva de que o deficiente auditivo tem não apenas o direito, assim como todos os demais aprendizes brasileiros, mas compartilha também da necessidade de aprender a língua inglesa como língua estrangeira. Quanto à metodologia utilizada para a elaboração deste trabalho de pesquisa, em sua maior parte concentrou-se em pesquisas bibliográficas que contaram com várias e diferenciadas referências como, por exemplo, livros que tratam da educação de surdo, obras que abordam o que é surdez, bem como pesquisas que abordam formas de ensinar a língua inglesa para o deficiente auditivo como língua estrangeira.

2 REFLEXÕES SOBRE A INCLUSÃO

Durante séculos, os portadores de necessidades especiais foram tratados de forma extremamente excludente, principalmente no período da Idade Média, quando eram considerados como seres diabólicos, merecedores de castigos e punições severas em busca da “purificação”. Nos anos que se seguiram, passaram a ser isolados em asilos, conventos, albergues e hospitais, instituições que não passavam de prisões, onde os considerados “anormais” não recebiam nenhum tratamento especializado e nem tinham acesso a qualquer tipo de programa educacional.

Segundo estudos de Marcos J. S. Mazzotta a primeira obra sobre a educação de portadores de deficiências foi a *Redação das Letras e Arte de Ensinar os Mudos a Falar*

(1620, na França) de autoria de *Jean-Paul Bonet*. Mazzotta observou também que a primeira instituição especializada para o atendimento foi o *Instituto Nacional para Surdos-Mudos de Paris*, fundado em 1770 pelo abade *Charles M. Eppée*, que também foi responsável pela criação do método de sinais e pela publicação da obra *A Verdadeira Maneira de Instruir os Surdos-Mudos*, em 1776. Espelhados nesse trabalho, o inglês *Thomas Braidwoode* e o alemão *Samuel Heinecke* fundaram, em seus países de origem, institutos para educação de surdos-mudos, sendo *Heinecke* o criador do método oral² para ensiná-los a ler e a falar.

No Brasil, D. Pedro II criou o Imperial Instituto de Meninos Cegos³ em 1854 e o Imperial Instituto dos Surdos-Mudos⁴ em 1857, ambos no Rio de Janeiro. Estas duas instituições deram início a discussões inerentes à educação dos portadores de deficiência, e possibilitaram a realização do 1º Congresso de Instrução Pública em 1883, que entre outros temas, buscava a sugestão de currículo e formação de professores para cegos e surdos.

Ainda na primeira metade do século XX, já havia no Brasil cinquenta e quatro estabelecimentos de ensino regular e onze instituições especializadas. Após os anos 1950, o Governo Federal assumiu o compromisso com os portadores de necessidades especiais e lançou campanhas que tinham como finalidade ampliar a sua assistência em todo o território nacional.

Stainback (1999, p.28) destaca que:

O valor social da igualdade é consistente com o motivo de ajudar os outros e com a prática do ensino inclusivo. Temos de garantir que os alunos com deficiência sejam apoiados para tornarem-se participantes e colaboradores na planificação e no bem-estar deste novo tipo de sociedade. Temos de evitar os erros do passado, quando os alunos com deficiência eram deixados à margem.

À luz desse conhecimento, não podemos continuar a ignorar os efeitos da segregação. Em uma sociedade cada vez mais diversificada, o ensino inclusivo ensina os alunos a aceitar as pessoas que são diferentes.

O princípio da inclusão nas escolas diz respeito às adequações necessárias para que todas as crianças tenham acesso à aprendizagem sem qualquer tipo de exclusão por quaisquer razões que sejam. O autor supracitado destaca ainda que a prática da inclusão deve atender a todos, “independentemente de seu talento, deficiência, origem socioeconômica ou origem cultural. Tais adequações vão desde as estruturas e organizações das escolas até a metodologia de trabalho dos professores, tendo em vista o atendimento às necessidades individuais de um maior número de alunos. Como destaca Mittler (2003, p16), a inclusão “se

² Hoje conhecido como método de leitura labial.

³ Instituto Benjamin Constant – IBC, desde 1891.

⁴ Instituto Nacional de Educação de Surdos – INES, desde 1957.

refere a todas as crianças que não estão beneficiando-se com a escolarização, e não apenas àquelas que são rotuladas com o termo ‘necessidades educacionais especiais’

Mittler (2003, p16) destaca que a “inclusão diz respeito a cada ser capaz de ter oportunidades de escolha e de autodeterminação. Em educação, isso significa ouvir e valorizar o que a criança tem a dizer, independentemente de sua idade ou de rótulos”. Stainback destaca que devemos ensinar a todos “os alunos através do exemplo de que, apesar das diferenças, todos nós temos direitos iguais”

O objetivo da inclusão, ainda segundo Mittler (op.cit. p.33), é “precisamente mudar o que está em geral disponível através da reforma da organização e do currículo das escolas e do sistema educacional como um todo para responder a uma ampla gama de necessidades. ”

No entanto, os professores necessitam de formação para que possam desempenhar bem suas funções. Stainback (STAINBACK, op. cit. p.30) destaca que “para nossas sociedades e comunidades serem éticas, morais e legalmente justas, a inclusão é uma necessidade. ”

É necessário fazer um diagnóstico para que se possa planejar um programa de intervenção e apoio que tenha o objetivo de auxiliar a criança a se encaixar no sistema educacional e beneficiá-la com o que a escola possa oferecer-lhe, tendo em vista que em geral não se assume que a escola precisa ser reestruturada.

Estão envolvidos neste contexto o ensino, a criação familiar, a amizade e apoio dos colegas, atitudes positivas, as relações com os vizinhos e a superação de barreiras de todos os tipos.

Conforme ressalta Mittler (op.cit., p.25),

“Essência da inclusão é que deve haver uma investigação sobre o que está disponível para assegurar aquilo que é relevante e acessível a qualquer aluno. Cedo ou tarde, essa gama de possibilidades e de oportunidades incluirá muitos ou todos os alunos que estão agora em escolas ou em classes especiais”

Portanto, como vimos, a inclusão não se refere apenas às crianças com necessidades especiais. “Essas crianças são consideradas ‘especiais’ apenas porque o sistema educacional até então não foi capaz de responder às suas necessidades. O desafio da inclusão é a reestruturação do sistema para que ele possa responder a uma gama de necessidades especiais. Como destaca Mittler

Essa tarefa não é tão difícil quanto pode parecer, pois a maioria dos professores já têm conhecimento e habilidades que eles precisam para ensinar de forma inclusiva.

O que falta é confiança em sua própria competência (Mittler e Mittler, 2000). Isso acontece, em parte, devido à falta de oportunidades de treinamento e, em parte, ao mito existente há muito tempo acerca da especialização das necessidades especiais que os fazem acreditarem que a capacitação especializada é um requisito para a inclusão.

Um dos fatores imprescindíveis para a inclusão é oferecer aos alunos “os serviços de que necessitam, [...] em ambientes integrados, em proporcionar aos professores atualização de suas habilidades. ” (STAINBACK, op. cit. p.25). Em algumas escolas ditas inclusivas o que observamos é uma ‘integração’. O que acontece é que os alunos são transferidos de uma escola especial para uma escola regular, sem que esta esteja preparada para recebê-los. Nestes casos é o aluno que deve adaptar-se à escola.

A inclusão de fato:

Implica que todos os professores têm o direito de esperar e de receber preparação apropriada na formação inicial em educação e desenvolvimento profissional contínuo durante sua vida profissional [...] Eles também merecem apoio dos seus diretores e das autoridades locais, assim como dos coordenadores de necessidades especiais da escola e dos serviços externos de apoio à escola. Isto deve ser expresso com clareza no plano de desenvolvimento da escola e na política de necessidades especiais (Ibid., p.34 - 36).

As ações desenvolvidas na sala de aula representam o quanto inclusiva ou exclusiva é a relação. Propiciar, o máximo possível, de participação, envolvimento e troca de experiências é de grande importância para as interações e as relações sociais, sejam estas com o professor, entre alunos, ou envolvendo toda a comunidade escolar. A atuação dos professores deve buscar atingir a todos os alunos, objetivando construir e ampliar suas habilidades. Tais ações podem promover a inclusão e prevenir, assim, a exclusão.

A inclusão, como ressalta Mazzotta (1999), é à base da vida social. Para que ela ocorra é necessário que se utilizem recursos especiais como suplemento aos recursos comuns, que são essenciais para determinados alunos.

Cabe à escola identificar as necessidades de seus alunos, sejam elas quais forem e sejam eles especiais ou não. Stainback (op.cit. p²¹) ressalta que:

Educando todos os alunos juntos, as pessoas com deficiência têm oportunidade de preparar-se para a vida na comunidade, os professores melhoram suas habilidades profissionais e a sociedade toma a decisão consciente de funcionar de acordo com o valor social da igualdade para todas as pessoas, com os consequentes resultados de melhoria da paz social.

A escola bem como a sociedade tem o dever de se adequar a essa situação, buscando sanar, se possível, todas as necessidades ou quase todas, para que o aluno e cidadão tenha o apoio devido para que se sinta inserido na comunidade como um todo.

2.1 Marcos Legais

No tocante aos direitos das pessoas com necessidades especiais à educação, podemos observar que em 1961 foi promulgada a *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 4.024*, cujo Artigo 88 trata da integração dos excepcionais à comunidade mediante a educação, que quando não fosse possível em situação comum, deveria ocorrer em situação especial de ensino.

Em 1971, a *Lei nº 5.692*, com sua redação alterada pela *Lei nº 7.044/82*, assegurou tratamento especial aos alunos excepcionais e definiu como objetivo geral para os 1º e 2º graus⁵ o fornecimento de uma formação necessária para o desenvolvimento das potencialidades dos educandos, como elemento de auto-realização, preparação para o trabalho e para o exercício consciente da cidadania.

Pela *Portaria Interministerial nº 189/78*, o atendimento aos excepcionais foi ampliado, além de um serviço especializado relativo à educação, passando essas pessoas a ter o direito a serviços de natureza médico-psicossocial. Tal portaria recomendava ainda que, sempre que possível, o atendimento aos especiais deveria ser oferecido por um professor especializado.

A *Portaria do Centro Nacional de Educação Especial – CENESP/MEC nº 69/86* norteia as formas de apoio técnico e financeiro, para os sistemas de ensino público ou particular que atendem à Educação Especial, conceituando e caracterizando as modalidades de atendimento como também a clientela a que se destina. Foi a partir dessa Portaria que os excepcionais passaram a ser chamados de “*educandos com necessidades especiais*”. Foi, ainda neste ano, que o Centro Nacional de Educação Especial – CENESP transformou-se em *Secretaria de Educação Especial – SESPE*, cuja finalidade e estrutura serão abordadas no tópico Serviços da Educação Especial.

⁵ Hoje Ensino Fundamental e Ensino Médio, de acordo com a Lei 9.394/96.

A Nova Constituição Brasileira de 1988 objetiva, entre outras coisas, a habilitação e a integração das pessoas com deficiências na comunidade, garante o atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência e assegura-lhes a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, tendo em vista que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família e deve ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento do indivíduo, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

A Lei 7.853/89, também conhecida como Coordenadoria para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – CORDE, estabelece normas gerais em favor dos portadores de deficiências, assegurando-lhes o exercício pleno dos direitos individuais e sociais haja vista a sua efetiva integração na sociedade, onde a garantia em relação à educação é estabelecida por:

- a) a inclusão, no sistema educacional, da Educação Especial como modalidade educativa que abranja a educação precoce, a pré-escolar, as de 1º e 2º graus, a supletiva, a habilitação e reabilitação profissional, com currículos, etapas e exigências de diplomação próprios;
- b) a inserção, no referido sistema educacional, das escolas especiais, privadas e públicas;
- c) a oferta, obrigatória e gratuita, da Educação Especial em estabelecimentos públicos de ensino;
- d) o oferecimento obrigatório de programas de Educação Especial a nível pré-escolar e escolar, em unidades hospitalares e congêneres nas quais estejam internados, por prazo igual ou superior a 1 (um) ano, educandos portadores de deficiência;
- e) acesso de alunos portadores de deficiência aos benefícios conferidos aos demais educandos, inclusive material escolar, merenda escolar e bolsas de estudo;
- f) a matrícula compulsória em cursos regulares de estabelecimentos públicos e particulares de pessoas portadoras de deficiências capazes de se integrarem no sistema regular de ensino;

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, estabelecido pela *Lei 8.069/90*, também foi de grande relevância para os portadores de deficiência, pois lhes garantiu o acesso a ações e serviços da promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo o fornecimento gratuito de medicamentos, próteses e outros recursos para tratamento, habilitação ou reabilitação. O Estatuto reforça ainda o direito ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, ao portador de deficiência.

Em 1993, com o Projeto de Lei nº 101 e o Decreto nº 914, criaram-se as diretrizes e objetivos da Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência:

Capítulo III

Das Diretrizes

Art. 5º . (...)

III - incluir a pessoa portadora de deficiência, respeitadas, as suas peculiaridades, em todas as iniciativas governamentais relacionadas à educação, saúde, trabalho, à edificação pública, seguridade social, transporte, habitação, cultura, esporte e lazer;

VIII- proporcionar ao portador de deficiência qualificação profissional e incorporação ao mercado de trabalho.

Capítulo IV

Dos Objetivos

Art. . 6º . (...)

- integração das ações dos órgãos públicos e entidades privadas nas áreas de saúde, educação, trabalho, transporte e assistência social, visando a prevenção das deficiências e à eliminação de suas múltiplas causas.

Em 1994 foi criada no Brasil a *Política Nacional de Educação Especial – PNEE* e a Lei N.º 10.098 que estabelecem normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. Dois anos depois a *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96*, concretiza o Projeto de Lei nº 101/93. Esta Lei assegura ao educando a formação comum indispensável ao exercício da cidadania e os meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores, sem comportar qualquer tipo de exclusão. O Capítulo V – Da Educação Especial destaca:

Art. 58. Entende-se por Educação Especial, (...) a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais.

§ 1º Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial.

§ 2º O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.

§ 3º A oferta de educação especial, dever constitucional do Estado, tem início na faixa etária de zero a seis anos, durante a educação infantil.

Art. 59. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com necessidades especiais:

I – currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;

II – terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados;

III – professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para integração desses educandos nas classes comuns;

IV – educação especial para o trabalho, visando à sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora;

V – acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular.

Art. 60. Os órgãos normativos dos sistemas de ensino estabelecerão critérios de caracterização das instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial, para fins de apoio técnico e financeiro pelo Poder Público.

Parágrafo único. O Poder Público adotará, como alternativa preferencial, a ampliação do atendimento aos educandos com necessidades especiais na própria rede pública regular de ensino, independentemente do apoio às instituições previstas neste artigo.

Em 1998 instituiu-se o *Plano Nacional de Educação* que propunha metas, intenções, estratégias e tarefas inclusive para a Educação Especial. E em 1999 o Decreto Federal nº 3.298 que dispunha sobre a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, dedicou o artigo 3º à definição de deficiência, deficiência permanente e incapacidade, recomendando, neste último item, a utilização de adaptações, recursos, meios e equipamentos necessários para suprir as necessidades dos portadores de deficiência.

Em Sergipe, o Conselho Estadual de Educação estabeleceu por meio da Resolução CEE nº 119/00, normas para a Educação Especial no Sistema de Ensino deste Estado e deu outras providências.

Em 2001 foi aprovado o Plano Nacional de Educação, com a Lei nº 10.172 e com a realização da Convenção Interamericana para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Pessoas com Deficiência, através do Decreto 3.952. Ainda nesse mesmo, foi publicada pelo Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica a *Resolução CNE/CEB nº 02/01* que instituiu Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

As *Diretrizes Nacionais para Educação Especial* norteiam o atendimento educacional especializado, pautando-se em três princípios: *dignidade humana*, que exige serem respeitados os direitos à igualdade de oportunidades, independentemente da forma como se manifesta a necessidade educacional especial do indivíduo, dignidade esta que é direito de todo e qualquer ser humano; *a busca da identidade*, que promove o direito de o cidadão encontrar-se como pessoa, familiarizando-se consigo mesmo, favorecendo-lhe o desenvolvimento das capacidades individuais, facilitando assim a possibilidade de integração,

de inclusão, de independência, de solidariedade, de respeito mútuo e da aceitação da condição humana, e *o exercício da cidadania*, que visualiza a pluralidade social, na qual todo indivíduo deve ser respeitado mutuamente, independentemente de costumes, crenças religiosas, expressões artísticas, capacidades e limitações. Reconhecendo estas diferenças, deve-se reconhecer a necessidade de haver condições diferenciadas para o processo educacional.

Após anos de luta, em 2002, foi aprovada a *Lei 10.436* que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais, tornando-a reconhecida como meio de comunicação e expressão. E, recentemente, em 2004, foi promulgada a Lei nº 10.845, que institui o Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às Pessoas com Deficiência e deu outras providências.

3 LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS

A Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – é a língua de sinais usada pelas comunidades surdas dos centros urbanos brasileiros. Esta língua não pode ser estudada através do idioma português, porque ela tem uma gramática própria, diferente da gramática portuguesa.

A LIBRAS foi desenvolvida por surdos do Brasil para a comunicação entre si e existe há tanto tempo quanto a existência das comunidades de surdos brasileiros.

São consideradas línguas naturais por terem surgido espontaneamente, fruto da interação entre pessoas e por possibilitarem a expressão de qualquer conceito, não derivam das línguas orais, mas fluíram de uma necessidade natural de comunicação entre pessoas que não utilizam o canal oral-auditivo, mas o canal espaço-visual como modalidade linguística, uma vez que se articulam espacialmente e são percebidas visualmente.

As línguas de sinais não são universais. (FELIPE, 1996, p.81). Sendo assim, podemos observar que em cada país utiliza-se uma língua de sinais própria, como por exemplo, no Brasil, a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, na China a Língua de Sinais Chinesa – CSL, nos Estados Unidos a Língua de Sinais Americana – ASL, entre outras.

3.1. AQUISIÇÃO DA LÍNGUA DE SINAIS

É considerada inata a capacidade para a linguagem tanto em bebês surdos quanto nos ouvintes. A língua de sinais deve ser adquirida conforme cada fase da vida da criança surda, é claro aprendida no seu meio natural, ou seja, com outros surdos em casa prioritariamente com os pais, e em seguida com professores, de preferência professores surdos. Logo o surdo viverá no mundo visual, no âmbito surdo-surdo e não surdo-ouvinte.

A criança adquire uma língua como aprende a andar, sem que seja necessário ensinar, basta que para isso esteja no convívio de uma comunidade onde uma boa parte das pessoas seja surda e, no caso, em ambiente no qual a comunicação se dê através da Língua de sinais (LIBRAS) no caso do Brasil.

A língua de sinais constitui a modalidade perfeita na aquisição da língua materna (L_1) pelo surdo devido às suas características visuo-espaciais. Esta aquisição compara-se à aquisição da língua oral pelo ouvinte com as mesmas etapas. A língua de sinais, uma vez entendida como língua materna do surdo, será dentro da escola o meio de instrução por excelência.

Segundo FELIPE, 2006. as características espaciais ou unidades mínimas distintas em LIBRAS, são:

- *Configuração de mãos* – são formas das mãos, que podem ser do alfabeto manual ou outras formas feitas pela mão predominante (mão direita para destros), ou pelas duas mãos do emissor ou sinalizador;
- *Ponto de articulação* – é o lugar onde incide a mão predominante configurada, pode esta tocar alguma parte do corpo ou estar em um espaço neutro vertical (do meio do corpo até a cabeça) e horizontal (à frente do emissor);
- *Movimento* – os sinais podem ter movimento ou não;
- *Orientação* – os sinais podem ter uma direção e a inversão desta pode significar idéia de oposição, contrário ou concordância número-pessoal;
- *Expressão faciale/ou corporal-expressões* faciais são as realizadas pelos olhos, sobrancelhas, bochechas, lábios ou nariz, e as expressões corporais são aquelas realizadas pela cabeça e pelo tronco.

Como ainda não existe um consenso para a sua modalidade escrita, a transcrição das línguas de sinais adota certas convenções. A *American Signlanguage* – ASL – (língua de sinais americana) possui dois tipos de sistema de notação: o "**Sistema de notação em palavras**", que utiliza palavras da Língua Inglesa para representar os itens lexicais da ASL correspondentes e uma simbologia específica para os traços não-manuais que são feitos simultaneamente com esses itens, como: marcadores de aspecto, frases interrogativas, negativas, e o "**Sistema de notação de base Locacional**" que mostra a estrutura morfológica e sintática da frase na ASL em relação ao tipo de raiz verbal.

4 ORIGEM DA LINGUA INGLESA

Com uma história de cerca de 1500 anos, a [língua inglesa](#) tem sua origem e evolução em três períodos distintos:

- OldEnglish - a primeira forma do idioma, em voga entre os séculos V e XI
- MiddleEnglish - seu desenvolvimento médio, dos séculos XI ao XVI
- ModernEnglish - a forma moderna do idioma, do século XVI aos dias atuais

O inglês surge com os idiomas falados pelos [povos germanos](#) que a partir do século V ocupam a atual Inglaterra, com destaque para os Anglos e os Saxões. O idioma que começou a nascer nas ilhas britânicas a partir de então recebe o nome de "OldEnglish", "Anglo-Saxão" ou ainda "Englisc" no original, significando "língua dos anglos".

O vocabulário da língua irá evoluir gradualmente, e com a introdução do cristianismo ocorre a primeira influência de palavras do latim e do grego. Mais tarde, invasores escandinavos que falavam o nórdico antigo (oldnorse, língua que provavelmente assemelhava-se ao dialeto falado pelos povos anglo-saxões) também irá influenciar o inglês. O OldEnglish é uma língua preservada em diferentes fontes, como inscrições rúnicas, traduções bíblicas complexas e fragmentos diversos.

A maior diferença entre o Old e MiddleEnglish está na gramática, especificamente, no campo sintático e no campo analítico. Acredita-se que o estágio seguinte da língua, o MiddleEnglish inicia-se com a batalha de Hastings, em 1066, onde o rei William o conquistador derrotou o exército dos anglo-saxões e impôs suas leis, seu sistema de governo e sua língua, a francesa. Desse modo, novas palavras são incorporadas à língua falada pelas pessoas comuns, isto é, por servos e escravos. Mais tarde, muitos dos novos termos passaram a ser usados na corte e no militarismo adquirindo, portanto, um elevado status social. Já o

inglês moderno, como conhecido pela obra de William Shakespeare, em geral é datado a partir de 1550, quando a Grã-Bretanha se tornou um império colonial, espalhando-se por todos os continentes.

4.1 LINGUA INGLESA NOS DIAS ATUAIAIS

A língua inglesa é a língua de maior propagação mundial, e dessa forma considerado uma língua de uso global. Em alguns países é utilizado como língua materna e em outros é aprendido como segunda língua. Sendo esta língua utilizada por pessoas de diferentes culturas. O inglês é utilizado para fins de turismos e também com a finalidades de pesquisas científicas, uma vez que esta língua é de uso mundial.

A língua inglesa é nativa em doze países: Austrália, Bahamas, Barbados, Canadá, Estados Unidos, Granada, Guiana, Inglaterra, Irlanda, Jamaica, Nova Zelândia e Trinidad. Além desses, outros 11 países têm o idioma como língua oficial: Botsuana, Fiji, Gâmbia, Gana, Libéria, Maurício, Nigéria, Rodésia, Serra Leoa, Uganda e Zâmbia, e outros 14 países como sua segunda língua: Camarões, Índia, Lesoto, Malui, Malta, Mamibia, Nauru, Filipinas, Singapura, África do Sul, Suazilândia, Tanzânia, Tonga e Samoa Ocidental. Além desses, outros 5 países consideram a língua inglesa como oficial: Kênia, Malásia, Paquistão, Sri Lanka e Sudão.

No Brasil, com a chegada da família real em 1808, a língua francesa e a inglesa foram introduzidas oficialmente no currículo escolar. Depois da Proclamação da República, as línguas inglesa e alemã passaram a ser opcionais. Somente no final do século XIX se tornaram obrigatórias em algumas séries. Durante o governo de Getúlio Vargas, o latim, o francês e o inglês eram matérias do ginásio. Só em 1996 a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) tornou o ensino de idiomas estrangeiros obrigatório a partir da 5ª série, hoje correspondente ao 6º ano.

5 O ENSINO-APRENDIZAGEM DE LÍNGUA INGLESA NO BRASIL

No âmbito da LDB, as Línguas Estrangeiras Modernas recuperam, de alguma forma, a importância que durante muito tempo lhes foi negada. Assim, integradas à área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, as Línguas Estrangeiras assumem a condição de ser parte indissolúvel do conjunto de conhecimentos essenciais que permitem ao estudante aproximar-se de várias culturas e, conseqüentemente, propiciam sua integração num mundo globalizado. Os Parâmetros Curriculares Nacionais defendem que a formação do cidadão se dê de forma participativa e autônoma. O aluno deve ter um nível de reflexão autocrítico para

saber tirar suas conclusões para com isto poder ele mesmo participar da própria aprendizagem. Os PCNs não propõem uma metodologia específica para o ensino de línguas, mas sugerem uma abordagem sócio interacional, segundo estes parâmetros: O uso da linguagem (tanto verbal quanto visual) é essencialmente determinado pela sua natureza sócio-interacional, pois quem a usa considera aquele a quem se dirige ou quem produziu um enunciado. O encontro interacional é devidamente marcado pelo meiosocial que o envolve, seja ele, institucional, cultural ou histórico.

6 METODOLOGIA DO ENSINO DO INGLÊS PARA SURDO COMO LÍNGUA ESTRANGEIRA

O processo de aquisição da língua inglesa como LE para o aluno surdo não é o natural por meios espontâneos, mas o método formal ensinado na escola. Quando se trata de ensinar o inglês para surdos brasileiros, essa língua é encarada como língua estrangeira, uma vez que estes possuem, em sua maioria, uma língua com a qual se comunicam na comunidade surda que é LIBRAS, constituindo-se em sua primeira língua.

Tendo em vista ainda a diferença de modalidades entre inglês e a língua de sinais, já que aquela é de modalidade oral-auditiva enquanto esta é de modalidade espaço-visual, é importante atentar para as especificidades dos indivíduos surdos.

A aquisição da língua materna facilita aprendizagem da língua estrangeira, estudos apontam para o fato de que a criança surda que adquiriu precocemente a língua de sinais tem mais facilidade no aprendizado sistematizado de uma língua oral.

A educação bilíngue é desejável e viável, manifestando-se tanto melhor quanto mais cedo for introduzido o processo de aquisição da língua oral. De acordo com o Decreto 5626/2005, que regulamenta a Lei nº 10.436/2002 a educação bilíngue para estudantes com surdez caracteriza-se pelo ensino ministrado por meio da Língua Portuguesa e da Libras, devendo ser disponibilizados os serviços de tradutor/intérprete e o ensino da Libras para os estudantes.

Na prática, porém, a situação é mais complexa, pois cada sujeito surdo é único, logo sua identidade se constituirá a depender das experiências socioculturais que compartilhou ao longo de sua vida. Segundo Quadros (1997), o bilinguismo é uma proposta de ensino usada por escolas que se propõem a tornar acessível à criança duas línguas no contexto escolar.

A abordagem comunicativa defende que o ensino da língua estrangeira deve se basear na comunicação. Segundo Hymes, 1991, os membros de uma comunidade linguística

possuem uma dupla competência: um saber linguístico (gramatical) e um saber sociolinguístico (das normas de uso da língua).

As estratégias utilizadas visam a produção de enunciados comunicativos variados: o trabalho em grupo que permite a comunicação entre os alunos, as dramatizações que permitem a expressões mais livres, leituras de diversos textos em sala de aula.

O ensino da língua inglesa para alunos surdos é um processo mais lento, pois, requer que se façam adaptações no ensino da língua inglesa. O uso de DVDs em Libras, hoje se dispõe de vários livros tanto didáticos quanto paradidáticos. Textos apresentados com recursos visuais como figuras também representam uma forma alternativa para que o surdo visualmente consiga captar o contexto dos mesmos. Uma importante recomendação para o professor seria conversar com eles para que usem conhecimento prévios de leitura, aproveitando também, as pistas fornecidas pelas figuras. Com isso a aula será facilmente compreendida pelos alunos surdos que irão participar do diálogo em sala de aula. O uso da filmes e vídeos do youtube facilita o ensino devido à exploração do campo visual, meio por onde se percebe todo o conhecimento pelo surdo.

Segundo Darci Zuffo (2010 apud SILVA, 2008) “Desse modo, quando se fala de “tecnologia na educação”, são levados em conta os diversos recursos tecnológicos (computadores, internet, vídeo, televisão, entre outros), desde que em consonância com o ambiente escolar no processo ensino-aprendizagem”.

Sendo um forte aliado no ensino do Inglês para o surdo, porque permite ao aluno uma interação mais ativa em seu processo de aprendizado com o uso de bate-papo, chat e sites apropriados ao ensino da língua em foco.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O ensino da língua inglesa para surdo como uma língua estrangeira (LE) e a dificuldade de o surdo apreender esta língua se dá devido a, na maioria dos casos, o aprendiz não ter fluência no uso de sua própria língua materna LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) que implica no ensino de outra língua que no caso se trata da língua inglesa, porém, há também a falta de conhecimento por parte dos professores que na sua maioria não conhece metodologias adequadas para o ensino de segunda língua da pessoa com surdez.

O ensino da língua inglesa baseia-se no fato de que os deficientes auditivos são cidadãos brasileiros, e, tem o direito de utilizar e aprender uma língua estrangeira que é tão importante para o exercício de sua cidadania. Marcos legais amparam o deficiente em geral, mas Leis específicas falam do deficiente auditivo e favorece a aquisição de uma língua estrangeira. O decreto 5626 de 2005 assinala que a educação de surdos no Brasil deve ser bilíngue, garantindo o acesso a educação por meio da língua de sinais e o ensino da língua portuguesa escrita como segunda língua, enquanto que as Línguas Estrangeiras assumem a condição de ser parte indissolúvel do conjunto de conhecimentos essenciais que permitem ao estudante aproximar-se de várias culturas.

REFERÊNCIAS

MAZZOTTA, Marcos José Silveira. Educação Especial no Brasil: História e Políticas públicas. 2ª Ed. – São Paulo: Cortez, 1999.

Declaração de Salamanca e Linhas de Ação sobre Necessidades Especiais. Brasília: CORDE, 1994.

Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília: IBM, 1990.

Lei nº 7.853, de 24 de Outubro de 1989. Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde

Brasil, Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

Brasil, Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Brasil, Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971. Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988.

Brasil, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9.394/96. Brasília: Gabinete do Senador Darcy Ribeiro, 1997.

Brasil, Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências

Brasil, Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências.

Brasil, LEI nº 10.172, de 9 de janeiro DE 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências.

MEC/SEESP – Ensino de Língua Portuguesa para Surdos: caminhos para as práticas pedagógicas / Heloisa Maria Moreira Lima Salles... (et al.) Brasília: MEC, SEESP, 2004 VOLUME I.

MEC/SEESP – Ensino de Língua Portuguesa para Surdos: caminhos para as práticas pedagógicas / Heloisa Maria Moreira Lima Salles... (et al.) Brasília: MEC, SEESP, 2004 VOLUME II.

FELIPE, TANYA A. e MONTEIRO, MYRNA S. Libras em Contexto: Curso Básico: Livro do Professor. - Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2006.

MEC/SSP – Programa de Capacitação de Recursos Humanos do Ensino Fundamental: A educação de Surdos. Brasília: MEC/SSP, 1997.

MITTLER, Peter. Educação Inclusiva – contextos sociais. Porto Alegre: Artmed, 2003.

SÃO PAULO/SME – Projeto Toda Força ao 1º Ano: contemplando as especificidades dos alunos surdos / Secretária Municipal de Educação – São Paulo: SME / DOT, 2007.

STAINBACK, Suzan e STAINBACK, William. Inclusão – um guia para educadores. Porto Alegre: Artmed, 1999.

CAJUEIRO, Roberta Liana Pimentel. Manual para elaboração de trabalhos acadêmicos. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.

QUADROS, R.M. A educação de surdos: a aquisição da linguagem. Porto Alegre : Artes Médicas, 1997.

HYMES, Dell. On communicative competence. In: BRUMFIT, Christopher; JOHNSON, Keith. (Org). The communicative approach to language teaching. Hong Kong: Oxford University Press, 1991.

<http://www.infoescola.com/ingles/origens-da-lingua-inglesa/>-(16/01/2017 às 10:45)

<http://www.webartigos.com/artigos/a-lingua-inglesa-no-brasil-e-no-mundo/99984/>-(16/01/2017 às 11:10)

DARCI SUFFO. O aluno surdo e a aprendizagem de inglês como língua estrangeira. Paraná, 2010.http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/cadernospde/pdebusca/producoes_pde/2010/2010_unicentro_lem_artigo_darci_zuffo.pdf - (01/02/2017 às 17:11)

